



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bagre-Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Materiais de Higiene e limpeza é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores das unidades gestoras, na obtenção destas matérias nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de referência - TR encontram-se na condição de esgotados nos estoques das repartições.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREFEITURA	SAUDE	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 L, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% (PESO/PESO) A 2,5% (PESO/PESO), CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994, FRASCO 1 L.	FRASCO	764	800	780	900	3244
2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - TIPO HIDRATADO, FRASCO 1000ML, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO GEL	FRASCO	0		600		600
3	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	0		130		130
4	COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	0		100		100
5	DESINFETANTE, FRASCO 1 L, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 1 L, FRAGRÂNCIA SUAVE.	FRASCO	1044	200	0	900	2144

φ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

6	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL EM SPRAY, 360ML, SEM CFC. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	180	150	190	25	545
7	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, PESO LÍQUIDO 35G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	0		410		410
8	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR INSTANTÂNEO, FRASCO COM 500ML. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500ML.	FRASCO	539	200	340	504	1583
9	ESCOVAO PARA CHÃO EM PIAÇA	UNIDADE	0		77		77
10	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO.	PACOTE	532	100	280	924	1836
11	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	UNIDADE	532		190	220	942
12	FLANELA, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVE R	UNIDADE	0		370		370
13	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS.	PACOTE	0		38		38
14	GUARDANAPO - FABRICADO EM TECIDO 95% ALGODÃO, COM FAIXA PARA BORDAR, MEDIDA APROXIMADA 45 X60 CM	UNIDADE	546	100	230	250	1126

φ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

15	INSETICIDA LIQUIDO, FRASCO 1 LITRO À BASE DE 5% DE BIFENTRINA E 81% DICLORVÓS INDICADO PARA 9 TIPOS DE PRAGAS - INSETICIDA À BASE DE 5% DE BIFENTRINA E 81% DICLORVÓS INDICADO PARA 9 TIPOS DE PRAGAS ALVO INCLUSIVE CULEX, BARATAS, PULGAS, CARRAPATO, ESTRELA, MOSCAS, MOSQUITOS, ÀCAROS, TRAÇA, CASCUDINHO E FORMIGAS COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	FRASCO	60	150	0	10	220
16	LIMPA VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS/ SEQUESTRANTES/ HIDRÓXIDO	FRASCO	0		90		90
17	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, FRASCO DE 360ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	60	100	70		230
18	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 45CMX70CM.	UNIDADE	1066	150	420		1636
19	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 29 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	ROLO	0		140		140

41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

20	PAPEL HIGIÊNICO 10CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO. ESPECIFICAÇÃO: BRANCO ESPECIAL, BIODEGRADÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM, 10CM DE LARGURA. APRESENTAR REGISTRO FSC - FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA DE MANEJO FLORESTAL.	ROLO	1040	1500	3050	5000	10590
21	PAPEL TOALHA BRANCO, PACOTE CONTENDO 6(SEIS) ROLOS MEDINDO 20CM X 200M CADA UM.	PACOTE	95	300	190	16	601
22	RODO, RODO COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO SUPORTE 30CM, CABO MADEIRA 1,50 METROS, QUANTIDADE BORRACHAS 1, ESPESSURA BORRACHA 2CM, ALTURA BORRACHA 2,3 CM	UNIDADE	0		100		100
23	SABÃO EM BARRA MULTIUSO DE 1 KG.	BARRA	433	80	330	210	1053
24	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQÜESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E ÁGUA. APLICAÇÃO: SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM EM SACHE COM 500GR, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SACO	1168	100	480	720	2468
25	SACO P/LIXO 100L, PACOTE CONTENDO 5 SACOS PLASTICOS MEDINDO 75CM X 90CM	PACOTE	418	250	540	100	1308
26	SACO P/LIXO 30L - PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 59 CM X 62 CM.	PACOTE	0		450		450



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

27	SACO P/LIXO 50L, PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) SACOS PLASTICOS, MEDINDO 53CM X 67CM.	PACOTE	290	250	0	100	640
28	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO	QUILO	0		90		90
29	SULFATO ALUMÍNIO GRANULADO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA FORMULA: $AL_2(SO_4)_3 \cdot 14H_2O$ TEOR MÍNIMO DE AL_2O_3 : 14% TEOR MÁXIMO DE FE_2O_3 : 2,5% TEOR MÁXIMO DE ACIDEZ LIVRE (5 EM MASSA COM H_2SO_4): 0,5% TEOR MÁXIMO DE ALCALINIDADE LIVRE (% AL_2O_3): 0,4% TEOR MÁXIMO DE INSOLÚVEIS (% EM MASSA: 6%) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SOLUBILIDADE (25°): 53% EMBALADO EM SACO COM 1KG.	QUILO	158	100	90	70	418
30	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, TIPO INSTITUCIONAL, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 7,5 CM, ALTURA CEPA 05 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	816	100	190	180	1286

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Bagre - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Bagre - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Bagre- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Bagre - Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Bagre - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Bagre-Pa, 23 de Junho de 2020

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Jackson Roberto Dos Santos Castro
Secretário Municipal de Administração

Aracyelza Pureza Santa Maria
Secretária Municipal de Assistência